DECRETO  $N^{\circ}$  10.402, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "ESCOLA A.C. DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL –ME."

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.642/2018.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação infantil denominada **"A.C. DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL -ME."**, inscrita sob o CNPJ nº 30.047.191/0001-08, localizada na Rua Góias nº 21- Jardim Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.177-062, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e Proposta e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: "ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL TINDOLELÊ".

**Art. 2º -** Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2018.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de novembro de 2018, no Paço Municipal, e em 13 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

## EDER LAZARO CASTRO RUZZA

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ